



## Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 36/2001

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 36/2001, de autoria do Prefeito, que “Adota índice de atualização dos créditos da Fazenda Pública do Município de Indianópolis”, foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que apresentou parecer, com emendas, pela sua legalidade.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto ora apreciado tem por objetivo adotar índice para atualização dos créditos da Fazenda Municipal.

É necessária a adoção de um índice, tendo em vista que a Unidade Fiscal de Referência (UFIR), antes utilizada pelo Município, foi extinta pelo Governo Federal em 26 de outubro de 2000.

O índice escolhido é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

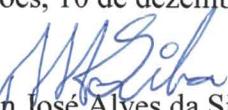
As emendas propostas pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação visam aprimorar a técnica redacional do projeto.

O projeto é revestido de mérito pois manterá os créditos da Fazenda Municipal atualizados, evitando-se prejuízos para os cofres públicos.

#### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão acolhe o voto do relator e opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 36/2001, juntamente com as emendas a ele apresentadas.

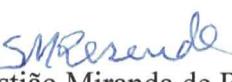
Sala das Reuniões, 10 de dezembro de 2001.

  
Jackson José Alves da Silva

Relator

  
Adailton Borges Amaro

Presidente

  
Sebastião Miranda de Resende

Membro

Aprovado em 10/12/01

por unanimidade

  
Presidente da Câmara